

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 84733/2020 – FLY nº 0333.0003871/2020 – modalidade Tomada de Preços nº 10/2020, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TROCA DO TELHADO COM REMOÇÃO E TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA, PARA ATENDER PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**, através da solicitação da CI nº 100/2020 e solicitação nº 1077/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme: proposta de preços, planilha de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memória de cálculo, demonstrativos de composições unitárias, projetos, planilha de composição de preços unitários e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 24/06/2020 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **serviços online – licitações**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 05 de Junho de 2020.

Ana Cristina Gonçalves – Membro da C.P.L.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020

PARTE: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa **TONINHO POCOS ARTESIANOS LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IRRIGAÇÃO NO CAMPO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 110/2020, a saber:

500-TONINHO POCOS ARTESIANOS LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	SERVIÇO TÉCNICO DE IRRIGAÇÃO - Sendo Manutenção em aspersores para irrigação do gramado; manutenção na bomba d'água, bem como nos tubos de PVC e aço galvanizado, o que compreende diagnóstico e reparos necessários no campo do Estádio Municipal Luiz Soares Andrade.	TONINHO POCOS	UN	5,00	1.000,00	5.000,00
Total do Fornecedor:						5.000,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina/MS, 01 de junho de 2020

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordeneradora de Despesas

ELIANE ROSELI FONSECA

Pregoeiro

465.856.301-06

EQUIPE DE APOIO:

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

994.206.271-87

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

TONINHO POCOS ARTESIANOS LTDA

Representante: SINVAL ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 099.549.988-88

Fornecedor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:83548/2020; b) Licitação Nr.:110/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 01/06/2020; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IRRIGAÇÃO NO CAMPO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: TONINHO POCOS ARTESIANOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DATA: 01/06/20

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa JULIO CESAR CASTRO MARQUES, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:83649/2020; b) Licitação Nr.:8/2020; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 22/05/2020; e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada, para Construção de alamedra para proteção em praças, no Bairro Horto Florestal e Francisco Frutuoso Figueiredo, no Município de Nova Andradina - MS.

CONTRATADO: D MARTINS DE LIMA VALOR DA DESPESA: R\$ 84.637,53 (oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)

DATA: 22/05/20

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 27/05/2020, às 07h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 109/2020 – processo administrativo n.º 83003/2020 – Fly nº 0333.0002141/2020, a empresa FJ SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI foi INABILITADA por não atender o item 3,5 "J" do Edital apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais com o prazo de validade vencido, 3,5 "N" (carta de nomeação do fabricante) , 3,5 "O" (documento de segurança), 3,5 "P" (não apresentou NR 35) . O (A) Sr(a). Pregoeiro(a) deu por encerrada a sessão tomando a **FRUSTRADA**. Referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparo e manutenção de aparelhos de ares condicionados, com fornecimento de peças e garantia de serviço, pago pelo quantitativo de chamados finalizados e aceitos na forma de serviços continuados, para atender Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, conforme CI nº 119/2020 e solicitação nº 611/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital

Nova Andradina – MS, 27 de maio de 2020.

Sérgio Dias Maximiano

Secretaria Municipal de Saúde

Ordenerador de Despesa

DECRETO Nº. 2.543, de 4 de Junho de 2020.

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 12 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as medidas temporárias adotadas, no âmbito da Administração Pública do Município de Nova Andradina, para prevenção do contágio do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV) e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o dia 11 de junho é ponto facultativo nacional de Corpus Christi (quinta-feira);

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira), pós-ponto facultativo nacional de Corpus Christi (quinta-feira).

Art. 2.º Nos dias citados no artigo anterior, os setores do Município considerados essenciais, como é o caso da Saúde, deverão manter suas atividades normais, principalmente no que diz respeito aos plantões de atendimento.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 445, de 4 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Ana Cristina Gonçalves dos Santos**, servidora ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, **Eliane Roseli Fonseca**, servidora ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, servidor **Claudio Sanches**, servidor ocupante do cargo de Operador de Microcomputador, **Katiuscia de Souza Lima** servidora ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, **Welinton Bachega Brito**, servidor ocupante do cargo de Técnico Serviços Organizacionais; ambos do quadro permanente do Município de Nova Andradina, para atuarem como Pregoeiro (autos 85.252/2020).

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem como membros da equipe de apoio:

- a) **Eliane Roseli Fonseca**, servidora ocupante do cargo de Técnico Serviços Organizacionais;
b) **Claudio Sanches**, servidor ocupante do cargo de Operador de Microcomputador;
c) **Ana Cristina Gonçalves dos Santos**, servidora ocupante do cargo de Técnico de Serviços

Organizacionais;

d) **Welinton Bachega Brito**, servidor ocupante Técnico Serviços Organizacionais;

e) **Katiuscia de Souza Lima**, servidora ocupante Técnico Serviços Organizacionais;

f) **Paulo Sérgio D'Alkmin Filho**, servidor ocupante do cargo de Nutricionista.

Parágrafo único. A equipe de apoio atuará nos pregões conforme disposto nos Decretos 702 e 703, de 26 de dezembro de 2006.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 09, de 09 de janeiro de 2020, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.

Nova Andradina-MS, 4 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 446, de 4 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 058/2020/ADM da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, protocolada sob o nº 85.198/2020.

CONSIDERANDO que o artigo 51, §4º, da Lei 8.666/93, dispõe que a investidura dos membros das Comissões Permanentes não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros titulares para compor a **Comissão Permanente de Licitação** para abertura e julgamento de propostas de licitações públicas:

I – Claudio Sanches;

Presidente

II – Welinton Bachega Brito;

Membro

III – Ana Cristina Gonçalves dos Santos;

Membro

IV – Katiuscia de Souza Lima

Membro

V – Eliane Roseli Fonseca

Membro

VI – Leonardo Peres Bressan;

Membro

VII – Paulo Sérgio D'Alkmin Filho

Membro

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais como **suplentes**, a fim de substituírem, na ausência dos titulares, os membros nomeados pelo artigo 1º desta portaria:

I – Nilva Aparecida de Paula

II – Ariane Ribeiro Pimenta;

III – Rosenildo Luiz da Silva;

Art. 3º. Ausência de membro titular em reunião designada pela Comissão implicará na convocação automática do respectivo suplente para o ato, respeitando-se a ordem da nomeação no art. 2º.

Art. 4º. O presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo e assim sucessivamente na ordem da nomeação do art. 1º.

Art. 5º. Em hipótese da aplicação da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação de nominada pregão. Decreto Lei nº 5.450/2005, Decreto nº 10.024/2019 e Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e demais legislação que se referem a espécie, ficam designadas para realizar Pregões Eletrônicos os seguintes servidores:

I – Ana Cristina Gonçalves dos Santos;

Pregoeira

II – Katiuscia de Souza Lima;

Membro

III – Welinton Bachega Brito.

Membro

Parágrafo único - O pregoeiro dos Pregões Eletrônicos será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo e assim sucessivamente.

Art. 6º. Fica o Presidente e o Pregoeiro autorizar a requisitar orientações e pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município a auxiliarem e acompanhar os trabalhos se assim achar necessário.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 539/2019, e as demais disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 4 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 447, de 4 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 0602020/ADM da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, protocolada sob o nº 85.215/2020.

CONSIDERANDO que foi criada, por meio do Decreto 2.027, de 14 de setembro de 2017, a Comissão de Seleção, órgão colegiado, com atribuição de processar e julgar chamamentos públicos destinados a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias em regime de mútua cooperação com o Município de Nova Andradina;

CONSIDERANDO a Comissão será composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal por meio de portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores públicos municipais para compor a Comissão de Seleção do Poder Executivo Municipal criada pelo Decreto 2.027, de 14 de setembro de 2017:

I – Titulares:

a) Cláudio Sanches, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

b) Ana Cristina Gonçalves dos Santos, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

c) Welinton Bachega Brito, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

II – Suplentes:

a) Eliane Roseli Fonseca, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

b) Nilva Aparecida de Paula, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA-ME.**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Banheiro Químico e Tenda tipo pirâmide para ser utilizado no hospital de campanha para o combate ao COVID-19. Conforme C.I 160/2020/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1034/2020, justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico à fl. 30 a 32 do referido processo 84562/2020, FLY.: 0333.0003700/2020 (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 90 (noventa) dias.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 8.184,00 (oito mil cento e oitenta e quatro reais). As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.: 1324/2020; Proj./Ativ.: 2.283 – Enfrentamento da Emergência Covid 19; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0014 (0014)– Outros Serviços de terceiros, pessoa jurídica - consignadas no Orçamento para o exercício de 2020. Cód. Red. (108)

Nova Andradina - MS, 02 de junho de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA-ME
Claudinei Santi Brambila
Contratada

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (Com alterações no valor)

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 046/2020, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM A FINALIDADE DE ATENDER INDENIZAÇÃO COM O ABASTECIMENTO DE VEÍCULO PRÓPRIO DO SERVIDOR EM VIAGEM OFICIAL, DEVIDAMENTE COMPROVADA COM DIÁRIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Tendo como FORNECEDOR (ES): **JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA, sob CNPJ nº 03.807.435/0001-30.** Vigência: 09/03/2020 à 09/03/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que os **itens 01, 02 e 03 sofreram reajuste de preço**, ficando **MANTIDOS** os preços dos demais itens registrados na presente Ata de Registro de Preços. Informações detalhadas dos itens que sofreram alterações, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE	DO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Gasolina		L	3.500	R\$ 4,179	14.626,50	SHELL
2	óleo Diesel Comum		L	1.718	R\$ 3,199	5.495,88	SHELL
3	óleo Diesel S10		L	1.922	R\$ 3,299	6.340,68	SHELL

Nova Andradina, 03 de junho de 2020.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1045/20 Data: 04/06/2020

Licitação: Processo: 74652/19, Pregão: 146/2019, Ata nº.: 84/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01. - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais)

Credor: 3486 M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019 (Licitação Nº : 146/2019-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1046/20 Data: 04/06/2020

Licitação: Processo: 74652/19, Pregão: 146/2019, Ata nº.: 84/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01. - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 8.030,00 (oito mil e trinta reais)

Credor: 80 GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019 (Licitação Nº : 146/2019-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Data: 04/06/2020
Nº do empenho: 1044/20
Ordinário
Processo: 77006/19

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: Nova Andradina

Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.263 - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas da Mulher
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.1000 (0000) - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzi.:	000 179

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores:	16.400,00
Suplementações:	5.000,00	Valor do empenho:	3.900,00
Anulações:	12.800,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	22.200,00	Total (B):	20.300,00
		Saldo (A - B):	1.900,00

Credor: 3787 OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME
Endereço: Cidade: Nova Andradina UF: MS
C.N.P.J.: 06.163.277/0001-11 Insr.Est.Ident.Prof.: 5420080418
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL Agência: 07285 Fone:
Conta Corrente: 32793X Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4-	TENDA TIPO PIRAMIDE MEDINDO 10X10 METROS, EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, EM PERFECTO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO. PARA ATENDER EVENTO DE NO MÁXIMO 3 DIAS. - (Cód. 89-10-00001) Marca: OS MOVIDOS	UN	3,000	1.300,0000	3.900,00

Fonte de recursos: 00.01.1000 (0000) - RECURSOS ORDINARIOS Total empenhado: 3.900,00
Fica empenhada a importância de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Fundamento legal: Data: 04/09/2019
Modal. licitação: Pregão Presencial Processo Lic.: 193/2019
Justificativa Lic.:
Obra:
Contrato:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 118/2019
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação, e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 193/2019 e ATA de Registro de Preço nº 118/2019

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação nº 193/2019, Ata de Registro de Preço nº 118/2019 e Lei 8.666/93.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço nº 118/2019

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Encargado do serviço Credor Ordenador de Despesas

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado Responsável

DECRETO Nº. 2.544, de 5 de Junho de 2020.

Altera o Decreto 2.544/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (Sars-CoV-2), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (Sars-CoV-2);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II e o §1º do artigo 1º do Decreto 2.532, de 20 de maio de 2020, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

[...]

II - O funcionamento da feira do produtor fica restrito às terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras das 13h às 19h;

§1º A área destinada ao funcionamento da feira livre deverá ser isolada com gradil, com acessos de entrada pela Avenida José Heitor de Almeida Camargo, entre a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade e a Rua Milton Modesto e pela Rua Milton Modesto, entre a Avenida José Heitor de Almeida Camargo e a Rua José Domingos,

Art. 2º Ficam acrescentados os §§1º-A e 13 ao artigo 1º do Decreto 2.532, de 20 de maio de 2020, o qual possui a seguinte redação:

Art. 1º ...

[...]

§1º-A A área destinada ao funcionamento da feira do produtor deverá ser isolada com gradil, com acessos de entrada nas terças-feiras pela Rua Joaquim Sampaio Neto, entre a Avenida Ivinhema e a Rua Elzio Gonçalves Dias, nas quintas-feiras pela Avenida Rosilene Lima de Oliveira e nas sextas-feiras pela Rua Melvin Jones, entre a Avenida Rio Brilhante e a Rua Johann Gill.

§13 Os feirantes deverão disponibilizar um lavatório com água potável e sabão aos consumidores a cada 40 (quarenta) metros.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL